

a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

12 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Câmara Municipal é afixada em local visível e público das instalações do Município e na respectiva página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação.

16 — Composição do Júri:

Presidente — Director de departamento municipal de obras municipais, Eng.º Jorge Domingos Mendes Lopes Leal.

Vogais efectivos — Chefe de divisão municipal de ambiente e serviços urbanos, Eng.º Rute dos Santos Pereira e o chefe de divisão municipal de saneamento básico, Eng.º Isac António Monteiro Reina Moreira.

Vogais suplentes — A chefe de divisão administrativa, Dr.ª Isolina Maria Malhão Mendes e a técnica superior, Eng.ª Sílvia Patrícia Carvalho Silveira.

O presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo;

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01/03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Macedo Vieira*, Dr. 304848445

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Aviso n.º 14344/2011

#### Processo n.º 464/2011/URB

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, ambos os diplomas na sua redacção actualizada, torna-se público que esta Câmara Municipal vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento do loteamento, que consiste, sumariamente na constituição de 20 lotes destinados à construção de habitações unifamiliares em banda de  $r/c+a$  (14 lotes) e habitações unifamiliares geminadas de  $r/c+a$  (6 lotes).

Os prédios a lotear estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 1451/20001205, 1961/20060523 e 1410/20060523 e encontram-se inscritos na matriz rústica sob o artigo 869 e na matriz urbana sob o artigo 2276, da freguesia de Mozelos e Santa Maria de Lamas, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis, que se iniciará oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o (s) interessado (s) consultar todo o processo de licenciamento nesta Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9h00 — 17h00). No caso de oposição, o (s) interessado (s), podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

2011/07/07. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

304890354

### Aviso n.º 14345/2011

#### Processo n.º 468/2011/URB — Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão no n.º 5 do artigo 7.º

do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, ambos os diplomas na sua redacção actualizada, torna-se público que esta Câmara Municipal vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento da alteração aos lotes n.os 68, 69 e 70 do alvará de loteamento n.º 7/2006, emitido em 2006/05/02, que consiste, sumariamente na alteração dos perfis transversais de todos os lotes, que se traduz no aumento das cotas de soleiras para que coincidam com a cota do passeio que confronta com os lotes e transformação de área destinada a habitação em área de estacionamento coberto.

Os prédios a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.os 1479/20060523, 1480/20060523 e 1481/20060523 e encontram-se inscritos na matriz urbana sob os artigos 2263, 2264, 2265, da freguesia de Santa Maria de Lamas, deste concelho. -

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis, que se iniciará oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o (s) interessado (s) consultar todo o processo de licenciamento nesta Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9h00 — 17h00). No caso de oposição, o (s) interessado (s), podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

2011/07/07. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

304891618

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

### Aviso n.º 14346/2011

#### Discussão pública

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção actualizada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e, em conformidade com o despacho de 04/07/2011, está a decorrer, por um período de 15 dias úteis, a iniciar 8 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo de discussão pública de alteração ao loteamento sito em Quinta da Flamância, freguesia de Paio Pires, requerida pelo Município do Seixal, processo n.º 17/A/84, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do projecto de alteração ao loteamento referido.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, o projecto de alteração ao loteamento em discussão pública, bem como apresentar as suas observações ou sugestões mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a entregar na Divisão de Atendimento Público dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal.

4 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

304881363

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### Despacho n.º 9101/2011

#### Procedimento concursal com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de director do Departamento de Urbanismo

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º, prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direcção intermédia faz-se por procedimento concursal, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo ingresso e provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia do 1.º ou 2.º grau, respectivamente.

Considerando que terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do Cargo de Director do Departamento de Urbanismo, aberto na sequência de meu Despa-